



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, por meio do prefeito municipal, Excelentíssimo Senhor Alessandro Broedel Torezani, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1176/2022, torna público o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022** para **CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE CARGOS: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR, GUARDA MUNICIPAL, AGENTE DE PORTARIA E RECEPCIONISTA** visando à contratação, bem como a formação de cadastro de reserva após preenchido o número de vagas ofertadas, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público em diversas Secretarias Municipais, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital, sendo coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão do processo seletivo simplificado, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Administração, disponível no site da Prefeitura (www.sooretama.es.gov.br).

1.2 - Este processo seletivo selecionará os candidatos unicamente pela experiência profissional no cargo pleiteado.

1.3 - Será considerada a experiência profissional para contagem de pontos, comprovada por meio de declaração do empregador, com assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa/Firma, ou contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) ou certidão emitida pelo setor de recursos humanos do órgão público em que o candidato trabalhou sendo a mesma: Timbrada, carimbada e assinada pelo responsável do setor emissor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

1.4 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo simplificado serão efetuadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama (www.sooretama.es.gov.br).

1.5 - O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para os cargos conforme especificados no QUADRO DE FUNÇÕES, para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo máximo de 40 (quarenta) dias ou quando da conclusão do outro processo seletivo que se efetivará com prazo 12 meses, o que ocorrer primeiro. ADVERTE-SE O CANDIDATO QUE A APROVAÇÃO NESSE PROCESSO SELETIVO NÃO GARANTE A NOMEAÇÃO NO OUTRO PROCESSO SELETIVO QUE TRAMITA COM PRAZO DE ATÉ 12 MESES DE CONTRATAÇÃO, DEVENDO SEGUIR AS REGRAS DO EDITAL DAQUELE PROCESSO SELETIVO..

1.6 - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de maior pontuação de classificação.

1.7 - O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

I - A pedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;

II - Por conveniência da administração pública;

III - Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei nº 052/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;

IV - Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;

V - Por nomeação de candidato aprovado em concurso público.

2 - QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

CARGO	PRÉ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria D ou superior e Curso de Condutor de Veículo de Emergência	40h	R\$ 1.785,00	8
Motorista de Transporte Rodoviário	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria E e Curso de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros	40h	RS 2.500,00	3
Motorista do Conselho Tutelar	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria B ou Superior	40h	R\$ 1.785,00	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

Guarda Municipal	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.260,00	4
Agente de Portaria	Ensino Fundamental Incompleto	Escala 12x36	R\$ 1.700,00	4
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	Escala 12x36	R\$ 1.600,00	10

3 - LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1 - As funções identificadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sooretama, para diversas secretarias municipais, com base na lei municipal nº. 1176/2022.

4 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 - O candidato poderá se inscrever para uma única vaga.

4.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Sooretama (www.sooretama.es.gov.br) através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwADGKmmB4Sdns5-Z0sT3Fs5SHcC2qgbDoN64BZE-uVFmjg/viewform>

das 10h do dia 02 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2022.

4.3- As informações registradas na inscrição no site da prefeitura são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Sooretama.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais/comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

- c) Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato, respeitada a sua classificação.
- d) Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- e) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CPF, Certidão de casamento ou nascimento e Título de eleitor.
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos (<http://www.pc.es.gov.br>);
- g) Certidão Negativa da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) ([http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp));
- h) Atender às exigências, aos pré-requisitos e as exigências constantes no quadro de funções, descritos neste edital;
- i) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

5.2 - O candidato que não tiver experiência profissional não está impedido de participar do referido processo seletivo.

6 - DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 - Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.

6.2 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

6.3 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4 - O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, o CID da deficiência que apresenta, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado, sendo que na hipótese do exame médico admissional atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

6.5 - No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção.

6.6 - O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de deficiente, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

6.7 - Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser questionada para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

7 - DAS CLASSIFICAÇÕES

7.1 - A seleção dos candidatos será realizada através da pontuação atribuída ao tempo de experiência profissional no cargo pleiteado, devidamente comprovada, além das demais condições, como no quadro seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO CONSIDERADO
02 (dois) pontos para comprovação de cada mês na atividade no cargo ou função pleiteada. Será contado somente a partir de janeiro do ano 2017 até novembro do ano de 2022.	LIMITE MÁXIMO 10 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

7.2 - Será considerada a experiência profissional para contagem de pontos, comprovada por meio de declaração do empregador, com assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa/Firma, ou contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) ou certidão emitida pelo setor de recursos humanos do órgão público em que o candidato trabalhou sendo a mesma: Timbrada, carimbada e assinada pelo responsável do setor emitente.

7.3 - O candidato poderá utilizar o tempo de serviço máximo de 10 meses.

7.4 - Considera mês de trabalho a fração igual a 30 dias.

8 - DO DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Em virtude da necessidade iminente dos profissionais e a exiguidade do período da prestação dos serviços, as decisões não serão objeto de recurso, salvo manifesto erro grosseiro, devidamente demonstrado.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO CASO O CANDIDATO SEJA CLASSIFICADO E CONVOCADO

10.1 - Deverá ser apresentado os seguintes documentos: originais e 01 cópia legível de cada item citado abaixo:

- RG;
- CPF;
- CTPS;
- PIS ou PASEP;
- Qualificação cadastral do e-social;

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) onde deve constar a mensagem no documento: OS DADOS ESTÃO CORRETOS;

- Título de eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com comprovante de vacinação; até 14 anos
- CPF dos filhos com idade a partir de 08 até 14 anos
- Comprovante de residência
- Certidão negativa criminal da Justiça de seu Estado a ser emitida no site:
(https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAO_PESQUISA.cfm)
- Antecedentes criminais da polícia civil do estado do Espírito Santo.
(<https://pc.es.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais>)
- Certidão negativa criminal em âmbito federal:
<https://www.jfes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/>.
- Situação cadastral do CPF: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- 02 fotos 3x4 e telefone para contato
- Declaração de bens devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme anexo publicado.
- Declaração de Não acúmulo ilegal de cargos devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme anexo publicado.
- Experiência profissional conforme exigência do item 1.1
- Diploma/Certidão ou histórico que comprove o nível de escolaridade para o cargo pretendido.
- Certificados dos cursos específicos para o cargo pretendido.
- Diploma e histórico da graduação que o habilita para o cargo de nível superior mais o comprovante do registro na classe profissional se solicitado no quadro de vagas.
- Poderá o candidato entregar o atestado admissional em até (10) dez dias após o início do exercício do cargo temporário, sendo que a omissão de entrega ou o laudo não indicar as condições físicas ou psicológicas em condição de aptidão, o candidato estará automaticamente exonerado.

10.2 - Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia/xérox no ato de validação da inscrição, conforme cronograma das etapas do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

10.3 - O candidato convocado após a classificação se apresentará com todos os documentos citados no item 10.1 sob pena de reclassificação para o final da lista geral do cargo pleiteado, caso falte algum documento original ou alguma cópia.

10.4 - O candidato será reclassificado apenas uma única vez.

10.5 - Por se tratar de um processo seletivo emergencial, a convocação acontecerá de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

10.6 - O edital de convocação para comprovação dos documentos e validação da inscrição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama na aba concursos e processos seletivos.

10.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente no site da Prefeitura Municipal de Sooretama as publicações e os prazos oficiais referentes a este processo seletivo simplificado.

10.8 - A entrega e a conferência dos documentos para validação da inscrição quando convocado, será divulgado no edital de convocação.

10.9 - A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do processo de seleção, implicará em sua desclassificação e/ou em sua exoneração.

10.11 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas e de acordo com as necessidades do município, o candidato aprovado no processo seletivo será admitido por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

contratação temporária, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 1176/2022, sujeitando-se às normas, leis e regulamentos da municipalidade.

12 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Sooretama e estarão à disposição no site: www.sooretama.es.gov.br.

12.2 - A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

12.3 - A classificação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao município o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;

12.4 - Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no site www.sooretama.es.gov.br da prefeitura de Sooretama, de acordo com a ordem de classificação final.

12.5 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Geral e a Controladoria Geral junto com a Comissão no que tange à realização deste processo seletivo.

12.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este processo seletivo, publicados no site www.sooretama.es.gov.br da municipalidade.

12.7 - Este processo seletivo simplificado terá validade de 40 (quarenta) dias, contado a partir da data de sua homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

12.10 - Caberá ao secretário municipal de administração, após a conclusão de todas as etapas, homologar o resultado deste processo seletivo.

13 – CRONOGRAMA

13.1 - O cronograma de seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02/11/2022
Inscrição	02/12/2022
Resultado Final e Convocação	05/12/2022

13.2 - As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão previamente divulgadas na Imprensa Oficial do Município.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

SOORETAMA/ES, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS

Eu, _____
portador (a) do RG _____, inscrito no CPF
_____ declaro para fins de posse no cargo de
_____ da Prefeitura de Sooretama-ES, em
decorrência de aprovação no Processo Seletivo realizado através do Edital nº
001/2022 e em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR (R\$)

Sooretama-ES, _____ de _____ de 2022 .

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ declaro, para fins de admissão
em cargo público, que NÃO exerço outro cargo, emprego ou Função Pública da União,
dos Estados, dos Municípios e respectivas autarquias, Empresas públicas, sociedade
de Economia Mista e Fundações mantidas pelo poder público cuja acumulação seja
vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do
inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO para que produzam os devidos
efeitos legais.

Sooretama-ES, _____ de _____ de 2022 .

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

ANEXO III

PARECER FINAL

() DEFERIDO () INDEFERIDO